

## ESP-DR.03 - BAURU

# Estudo Técnico Preliminar 3/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00030146/2026-25

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender a solicitação do Serviço de patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais de Bauru, na qual requer a contratação de uma empresa especializada para a execução pontual de serviços de roçada manual, limpeza geral e remoção com destinação final dos resíduos gerados.

Os serviços possuem natureza não contínua, conforme o art.6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se destinarem a uma intervenção específica, com prazo determinado, voltada ao restabelecimento das condições adequadas das áreas.

### Local de execução:

- CGR.3 – Pátio da Coordenadoria Geral Regional de Bauru – Avenida Cruzeiro do Sul, 14-31, Jardim Carvalho – Bauru/SP – CEP: 17030-743;
- RC3.3 – Residência de Conservação de Pirajuí – Avenida Brasil, 700, e remanescente, Parque Aclimação – Pirajuí/SP;
- 02 terrenos urbanos localizados na Rua Amélia Eugênia Ribeiro, nº 111 e 121, Jardim Bom Viver I – Lins/SP.

Assim, com base na legislação vigente, fica registrada a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, prosseguindo-se a contratação com fundamento no Termo de Referência elaborado.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais de Bauru / SG.3	Maria Cristina Simão

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá ser a responsável por toda a execução dos serviços, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPI's, transporte, coleta e destinação final dos resíduos.

Deverão ser observadas, integralmente as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes, garantindo a adequada execução dos serviços e a correta destinação dos materiais removidos.

## 5. Levantamento de Mercado

### Análise de Mercado:

Foi realizada pesquisa de mercado que confirmou a existência de ampla oferta de empresa especializadas para o serviço pretendido.

A solução é, portanto, comum e de fácil acesso no mercado nacional, o que garante a viabilidade da contratação.

### Metodologia e Apuração do Valor Estimado:

Para se chegar ao valor de referência desta contratação, em observância ao Art. 23 da Lei nº. 14.133/21, foi realizada ampla pesquisa de preços em sítios eletrônicos referente a este tipo de serviço.

No levantamento, em questão buscaram-se serviços com especificações idênticas ou equivalentes às demandas neste estudo, A pesquisa abrangeu um conjunto de cotações de fornecedores distintos, cujo processamento resultou na apuração de um preço médio que reflete a realidade de mercado para o serviço.

#### **Valor de Referência da Contratação:**

Com base no levantamento de mercado efetuado, o valor estimado para a presente contratação dos serviços foi definida da seguinte forma:

Valor de Referência Unitário: R\$ 0,66 (sessenta e seis) centavos por metro quadrado.

Valor de Referência Total: R\$ 41.170,80 (quarenta e um mil, cento e setenta reais e oitenta centavos) referente a 62.380 m<sup>2</sup>.

Este valor será o preço máximo aceitável no certame de disputa eletrônica.

## **6. Descrição da solução como um todo**

### **1. Descrição da Necessidade da Contratação**

Identificou-se o crescimento excessivo de vegetação e o acúmulo de detritos nas dependências do órgão. Esse cenário gera o risco iminente de proliferação de pragas urbanas e vetores de doenças, notadamente insetos e animais peçonhentos (como escorpiões e aranhas), comprometendo severamente a salubridade ambiental. A intervenção é urgente e indispensável para resguardar a integridade física dos servidores, dos usuários do serviço público e para garantir a preservação do patrimônio público contra sinistros e degradação.

### **2. Demonstração do Alinhamento com o Planejamento**

A presente demanda alinha-se aos princípios constitucionais da eficiência e da supremacia do interesse público, garantindo a manutenção preventiva e corretiva necessária para o funcionamento das atividades administrativas. Registra-se que a contratação possui natureza de serviço não contínuo e com escopo predefinido, voltada exclusivamente a suprir uma necessidade específica e temporária que não integra o rol de atividades rotineiras e ordinárias da Administração.

### **3. Requisitos da Contratação e Escolha da Solução**

Para sanar o problema, a solução técnica identificada como mais vantajosa consiste na execução pontual de roçada manual, limpeza geral e remoção com a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Frente à urgência em mitigar os riscos sanitários apontados e considerando a natureza temporária e o baixo valor econômico estimado para o serviço (estando contido no limite do **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**), optou-se pela solução de contratação direta por Dispensa de Licitação. Eventuais necessidades futuras serão objeto de nova análise de conveniência e oportunidade pelo órgão.

### **4. Quanto ao Procedimento**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, dado que o valor total estimado da aquisição (R\$ 41.170,80) é significativamente inferior ao limite legal estabelecido no referido inciso. Para garantir a transparência e a busca pela proposta mais vantajosa, será utilizado o sistema de dispensa eletrônica com disputa eletrônica no portal de Compras.gov.br. Este procedimento permite uma competição ampla e isonômica entre os fornecedores interessados, promovendo a celeridade processual sem abrir mão da economicidade.

Portanto, a solução como um todo consiste em um procedimento de contratação direta, célere e competitivo, para adquirir, um serviço durável e de qualidade que atenderá de forma integral e satisfatória a demanda solicitada pelo Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais de Bauru / SG. 3.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os serviços possuem natureza não contínua, conforme o art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, por se destinarem a uma intervenção específica, com prazo determinado, voltada ao restabelecimento das condições adequadas das áreas.

O quantitativo foi definido da seguinte forma:

- Coordenadoria Geral Regional de Bauru – área aproximada de 15.100 m<sup>2</sup>;
- Residência de Conservação de Pirajuí – área aproximada de 46.780 m<sup>2</sup>;
- Dois terrenos urbanos na Rua Amélia Eugênia Ribeiro – área total aproximada de 500 m<sup>2</sup>.
- Estes quantitativos foram estabelecidos após um levantamento in loco, conforme descrição acima mencionado.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 41.170,80

Conforme detalhado na seção "levantamento de Mercado" deste Estudo Técnico Preliminar, o valor de referência para a contratação foi estabelecido com base em uma cesta de preços obtida a partir de pesquisa de mercado em fornecedores especializados.

Valor Estimado Unitário: R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos);

Valor Estimado Total: R\$ 41.170,80 (Quarenta e um mil, cento e setenta reais e oitenta centavos) - referente à 62.380 m<sup>2</sup> de área roçada.

Este valor total constitui o critério de preço máximo que a Administração se propõe a pagar pela aquisição do serviço, servindo como referência para a fase de disputa do processo de contratação direta.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O valor da contratação não será parcelado.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Foi emitida a DFD - Documento de Formalização de Demanda.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os serviços possuem caráter pontual, sendo indispensáveis para restabelecer as condições adequadas de salubridade, segurança, acessibilidade e conservação das áreas externas das unidades administrativas, visando à prevenção do patrimônio público, à segurança dos servidores e usuários, bem como a eliminação de condições propícias a proliferação de insetos, animais peçonhentos e focos de doenças.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Contratação de Empresa Especializada.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os impactos ambientais da presente contratação pode ser classificado baixo, tendo em vista que a empresa ganhadora ficará responsável pela limpeza geral e remoção com destinação final adequada dos resíduos gerados.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços torna-se viável, pois garante que serão cumpridas todas as exigências conforme a Legislação em vigor.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NANCY AMORIM KUCHAUSKY DOS SANTOS**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 13:25:35.*